



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

REQUERIMENTO Nº DE 2026.

(Do Sr. Rogério Correia)

Requer a redistribuição do Projeto de Lei nº 5.931, de 2025, e de seu apensado, Projeto de Lei nº 5.941, de 2025, para análise de mérito pela Comissão de Administração e Serviço Público.

Senhor Presidente,

Requeiro, a Vossa Excelência, nos termos do art. 139, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a redistribuição do Projeto de Lei nº 5.931, de 2025, de autoria do Deputado Fausto Pinato (PP/SP), e de seu apensado, Projeto de Lei nº 5.941, de 2025, que *“altera a Lei nº 12.869, de 15 de outubro de 2013, e a Lei nº 13.177, de 22 de outubro de 2015, para dispor sobre critérios de outorga, remuneração, sustentabilidade econômica e participação das unidades lotéricas na comercialização de produtos lotéricos em meio físico e digital”*, a fim de que, sem prejuízo da tramitação na Comissão de Finanças e Tributação e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, seja incluída a Comissão de Administração e Serviço Público para apreciação da matéria quanto ao mérito.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei em referência promovem alterações relevantes no regime jurídico aplicável às unidades lotéricas, com impacto direto sobre sua sustentabilidade econômica, os critérios de remuneração dos permissionários e a organização da comercialização de produtos lotéricos em canais físicos e digitais.

As proposições estabelecem, entre outros pontos, diretrizes relativas à distribuição de receitas, à ampliação do prazo das permissões e à participação dos agentes lotéricos em mecanismos de gestão e financiamento do setor, com efeitos sobre o equilíbrio econômico-financeiro da atividade e sobre a estrutura de prestação do serviço.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado Federal **Rogério Correia – PT/MG**

Tais aspectos inserem-se no âmbito do serviço público de exploração de loterias federais, atividade de competência da União delegada à Caixa Econômica Federal, nos termos do Decreto-Lei nº 759, de 1969, envolvendo relações jurídico-administrativas e o regime de prestação de serviços públicos.

Nesse diapasão, a matéria apresenta pertinência temática com a Comissão de Administração e Serviço Público, a qual detém competência regimental para apreciar matérias relativas ao regime jurídico da administração pública e à prestação de serviços públicos, nos termos do art. 32, inciso XXX, alíneas “c” e “f”, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A inclusão da referida Comissão permitirá o exame da proposição sob a perspectiva da organização administrativa, da regulação do serviço público e de seus impactos sobre a atuação estatal e a relação com agentes permissionários.

Diante do exposto, e uma vez evidenciada a pertinência temática, solicita-se deferimento do presente requerimento.

Sala das Sessões, de de 2026.

Deputado ROGÉRIO CORREIA
PT/MG

